

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 4, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, para a área de Bioestatística, a ser contratado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 11/09/2008, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, e pela Resolução nº. 034/2020 - CONSUN/UFPI, de 19/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Em virtude das atividades remotas ocasionadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), as inscrições serão realizadas no período da 00h00 do dia 20 de setembro de 2021 até às 18h00 do dia 22 de setembro de 2021 EXCLUSIVAMENTE via e-mail dmc-ccs@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem EDITAL Nº 04/2021-CCS - NOME DO CANDIDATO;

1.2 Não serão aceitos arquivos zipados; 1.3 Não serão aceitas inscrições presenciais e/ou pelos correios; 1.4 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral - TI 40 horas, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação.

2.4 A seleção é para a área de Bioestatística, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pela respectiva Coordenação e/ou Chefia de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

2.5 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOTAÇÃO: Departamento de Medicina Comunitária;

ÁREA DE LOTAÇÃO: Bioestatística;

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga;

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Estatística, Matemática, Ciências Contábeis, Economia, Administração, ou área afins, e, no mínimo, mestrado em Estatística ou áreas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.831,21 (Doutor) 4.304,92 (Mestre)

TAXA DE INSCRIÇÃO: 145,78 (Doutor) 107,62 (Mestre).

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos (DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem EDITAL Nº 04/2021-CCS - NOME DO CANDIDATO):

3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

3.2 No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente;

3.3 Currículo Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado;

3.4 Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação. Serão considerados válidos apenas diplomas reconhecidos pelo MEC (ambos acompanhados do Histórico);

3.5 Cópia do documento oficial de Identidade e CPF;

3.6 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.7 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.8 Uma foto no formato 3x4;

3.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 145,78 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Doutores, R\$ 107,62 (cento e sete reais e sessenta e dois centavos) para Mestres, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: Unidade Gestora (UG): 154048 - Gestã: 15265 - Fundação Universidade Federal do Piauí - Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí - Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso público - Número de Referência: 23111036845202177.

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

## 4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções nº. 034/2020 - CONSUN/UFPI, e nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2 PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);

4.3 A prova ocorrerá remotamente, nos termos deste Edital com sala(s) virtual(is) indicada(s) pela comissão, conforme cronograma (Anexo I);

4.4 O sorteio dos temas da prova didática será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, via link específico.

4.5 A aula didática será gravada pela comissão, sendo vedada a presença dos demais candidatos. Durante toda a aula o candidato deverá ter uma câmera ou webcam constantemente apontada para ele. O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 5 minutos do horário de sua aula, via link específico, divulgado pela comissão da seleção; 4.6 Caso o início da prova ou aplicação da mesma sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da banca examinadora e relacionada aos procedimentos de realização, a comissão postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração da mesma, ficando o início das provas subsequentemente adiadas por igual período de tempo.

4.7 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso;

4.8 No início da prova, o candidato deverá exibir, à comissão de seleção, um documento de identificação original com foto.

4.9 O candidato deverá enviar, até 02 (duas) horas antes do início da prova didática o plano de aula para o e-mail [dmc-ccs@ufpi.edu.br](mailto:dmc-ccs@ufpi.edu.br) com assunto: "PLANO DE AULA: EDITAL 04/2021-CCS (nome do candidato)". O plano de aula deverá ser enviado em formato .pdf, constando: Tema da Aula; Conteúdo a ser abordado; Atividades a serem desenvolvidas; Material didático a ser utilizado; Procedimentos de avaliação; Bibliografia básica consultada;

4.10 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia de acordo com o mencionado no item 4.1.7, sob pena de eliminação do processo seletivo;

4.11 PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá na análise do Currículo Lattes dos candidatos aprovados na Prova-Didática; 4.12 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de dois dias e isso implicará em alteração do cronograma - ANEXO I;

4.13 O não comparecimento do candidato à prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

4.14 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações (ANEXO V do Edital); enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V (ANEXO VI do Edital), e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução (ANEXO VII do Edital);

4.15 Os temas da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste Edital;

4.16 O cronograma do ANEXO I deste Edital apresenta os eventos da seleção e suas respectivas datas de realização.

## 5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial da União.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da UFPI;

Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

6.2 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório;

6.3 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina/PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação; 6.4 Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.5 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos;

6.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.7 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES;

6.8 Os recursos serão encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [dmc-ccs@ufpi.edu.br](mailto:dmc-ccs@ufpi.edu.br);

6.9 É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;

6.10 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção;

6.11 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 35, resultado final de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, publicado no Diário Oficial da União em 20/08/2021, Seção 03, página 98,

Onde se lê: "Edital nº 35, de 19 de julho de 2021"

Leia-se: "Edital nº 35, de 19 de agosto de 2021".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DO CAMPUS DE CACOAL

EDITAL Nº 1/2021/UNIR/CACOAL, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Cleberon Eller Loose, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019, o Decreto nº

9.739/2019, Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR,

alterada alguns dispositivos pela Instrução Normativa nº 08 de 20 de maio de 2019 da PRAD/UNIR, torna público a

abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos

termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria nº 419/2019/GR/UNIR de 22 de maio de 2019.

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do Campus, podendo, para

esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2 A Direção poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação da Direção, terminará quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

